



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

03/07/2019

Jornal AMP

Página 253

Edição 1790

Karine

Ass. Responsável

LEI Nº 1.858/19

Data 02.07.2019

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município e atualiza os valores das metas financeiras no (PPA) Leis nº 1.667/17 e 1.766/18, (LDO) Lei nº 1.767/18, (LOA) Lei nº 1.786/18, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º** Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

<b>07.00</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE</b>	
<b>07.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
1030100081.006000	Execução de Obras de Infraestrutura na Área de Saúde	
4.4.90.51.00(1497)-371	Obras e Instalações	R\$ 150.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 150.000,00</b>	

**Art. 2º** Para cobertura do presente crédito especial será utilizado o provável excesso de arrecadação da seguinte fonte:

<b>FONTE</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor R\$</b>
371	Contrato de Repasse nº 825851/2015/MS/CAIXA	150.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>150.000,00</b>

**Art. 3º** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2019, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17 e 1.766/18; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.767/18; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.786/18, conforme **Caput**, do Art. 1º, desta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 02 de julho

  
**HÉLIO KUERTEN BRUNING**  
Prefeito Municipal